

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
 - b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
 - c) parasitologia de fezes;
 - d) sumário de urina e cultura de urina;
 - e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
 - f) eletroencefalograma com estímulo;
 - g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
 - h) audiometria e impedanciometria;
 - i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 - j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 - k) glicemia em jejum;
 - l) ureia e creatinina;
 - m) bilirrubinas totais e frações;
 - n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
 - o) raio X de tórax (PA e perfil);
 - p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
 - q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
 - r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 - s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 - t) espirometria + prova farmacodinâmica;
 - u) dosagem de cálcio e fósforo;
 - v) T4 livre, TSH;
 - w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 - x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
 - y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.
- 2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.
- 2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).
- 2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
- 2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), pniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

- a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, 10 dias úteis após a divulgação do resultado, através do endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

EDITAL Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATA EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física da candidata Thaisa Aquino De Medeiros Maia, Inscrição - 724000018, em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

1) DAS

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exame, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 17 de dezembro de 2017, às 08h00min.

1.2.2 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

1.2.2 A candidata convocada para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DA CANDIDATA CONVOCADA

1.3.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata Thaisa Aquino De Medeiros Maia, Inscrição - 724000018.

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato convocado para esta etapa deverá:

- a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.
- c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFP (QBMG-1).

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emite.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura do concurso e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN, localizado no seguinte endereço: SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emite.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br.

4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 10 dias úteis, após a publicação do resultado, através do endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br.

4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.002.147/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 920/2017-PRCON/PGDF e Manifestação Técnica nº 244/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em favor do Fundo da Imprensa Nacional, para fazer face às despesas com publicação no Diário Oficial da União, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 29 de novembro de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017

PROCESSO: 052.001.874/2017. OBJETO: Aquisição de 53 (cinquenta e três) viaturas caracterizadas para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com utilização de veículos automotores tipo sedan com motorização 1.6 ou superior, para reaparelhamento parcial da frota da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 4.455.298,54 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100 e 132. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública PCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de dezembro de 2017, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 04 de dezembro de 2017.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. - Processo nº 055.001.456/2017 - Ata de Registro de Preços nº 18/2017. Objeto: Registro de preços para a aquisição, de películas impressas em impressão digital (ABNT NBR 14.644) para a confecção de placas de sinalização de trânsito, a serem utilizadas pelo núcleo de sinalização Estatigráfica - NUEST, visando atender às necessidades do Detran/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 914.508,51 (novecentos e catorze mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Responsável pelo Gerenciamento da Ata: servidor LUIZ ALVES DE BRITO, Matrícula 251.111-0, lotado no NUEST/DETRAN-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de novembro de 2017. Assinam: Silvan Barbosa Fonseca Filho e Elaine Regina Rosa Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2014

Processo: 400.000.065/2014 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CEASA. DO OBJETO: Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do referido Termo e a variação do índice do IPCA, o valor cobrado pela concessão de 300 m² (trezentos metros quadrados), a partir de março/2017, passará de R\$ 12.981,00 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais) mensais para R\$ 13.599,00 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais) mensais, ou seja, R\$ 163.188,00 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais) anuais, e, ainda, tendo em vista o Despacho emitido pela Subsecretaria de Administração Geral (fls.1058/1061), o de nº 029/UCI/SEJUS, emitido pela Unidade de Controle Interno (fl.1062) e o de nº 22/2017/DICONT/UAOF/SUAG, emitido pela Diretoria de Contratos e Fundos (fls.1064/1066), e de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2014, todos os impostos e taxas, bem como as despesas relativas à utilização das áreas comuns do CEASA e seus serviços de admi-

nistração, manutenção, conservação, serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água, IPTU e outros da mesma natureza, serão ressarcidos pela SEJUS sob forma de rateio mensal, no valor mensal estimado de R\$ 8.228,84 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 98.746,08 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2017NE00281, de 03/07/2017, no valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122621129890004. Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 339139, referentes aos rateios e 2017NE00001, de 10/01/2017, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 041226211298900047. Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 339139, referentes ao valor da concessão. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2017. Peló DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de READEQUAÇÃO DA DRENAGEM PARA AS ÁREAS QSF E QSE, na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINEPS.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de CONSTRUÇÃO DA ROTA DE FUGA, na SETOR DE INFLAMÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINEPS.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 112.004.812/2013. Reconhecimento de dívida/Ressarcimento. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, e Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017, no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ R\$ 252.647,76 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa IMPLANTA Construções e Comércio Ltda., CNPJ Nº 00.841.908/0001-28, referente aos serviços executados sem cobertura contratual, vinculados ao Contrato nº 042/2013 - SO, cujo objeto é a prestação de serviços de execução e manutenção de mobiliário urbano, de esporte lazer e cultura, de natureza continuada, no Riacho Fundo I, II e Recanto das Emas Lote 08 - Brasília DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na fonte de recurso 100 ID USO 0 ,natureza de despesa 33.90.92 onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto Nº 38.645 de 22/11/2017(DODF Nº 225 de 24/11/2017).. fl.3352, e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante. Subsecretário SUAG/SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.806/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 063/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NQVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 063/2017- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 50 (cinquenta) dias corridos, passando o término da execução de 29/11/2017 para 17/01/2018 e o prazo da vigência de 02/02/2018 para 23/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO: 112.003.641/2012. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 568/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NQVACAP e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do Contrato nº 568/2016; cuja contratação tem por finalidade a execução de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - RA-1 - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 855.819,41 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), correspondentes a 23,88% (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento) do valor originalmente contratado. Suprimiu-se do contrato o valor de R\$ 98.926,17 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), correspondente a 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), do valor originalmente contratado. O valor final do Contrato passa para R\$ 4.340.163,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 04.122.6003.3943.0003, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Portaria Conjunta nº 056/SE-PLAG/NOVACAP, de 16/10/2017, publicada no DODF, às fls. 2.143/2.144, e Nota de Empenho nº 2017NE03155. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler De Thuin.

PROCESSO: 112.002.940/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 153/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E